



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
CONVÊNIO N. 007/2007

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E A UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, TENDO POR OBJETO O REPASSE DE VERBAS NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO DE ELEIÇÃO INFORMATIZADA PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, sito na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado TRESA, inscrito no CNPJ sob o número 05.858.851/0001-93, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado na cidade de São José/SC, e a Unimed Grande Florianópolis Cooperativa de Trabalho Médico, estabelecida na Rua Dom Jaime Câmara, n. 94, nesta Capital, doravante denominada UNIMED, inscrita no CNPJ sob o n. 77.858.611/0001-08, neste ato representada por sua Diretora Superintendente, Senhora Lygia Goretti Bruggemann Peters, inscrita no CPF sob o n. 305.635.009-30, residente e domiciliada nesta Capital, celebram o presente Convênio, em conformidade com o disposto no art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução TRESA n. 7.010, de 30 de outubro de 1996, estipulando as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente instrumento tem por objeto a participação financeira da UNIMED na cobertura das despesas necessárias à organização de eleição informatizada para a escolha dos membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, gestão 2007/2008, a ser realizada em 2 de julho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Para a execução do presente Convênio, a UNIMED repassará ao TRESA a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão à conta do Programa de Trabalho 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais –, PTRES 042838, Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CLÁUSULA QUARTA:

Os recursos previstos na Cláusula Segunda serão liberados ao TRESA em uma única parcela, até o dia 25 de junho de 2007, mediante pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, encaminhada pelo TRESA.

CLÁUSULA QUINTA:

Caberá ao TRESA:

I – aplicar os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda deste instrumento, exclusivamente na execução da eleição de que trata a Cláusula Primeira do presente Convênio;

II – observar as normas de contabilidade e auditoria vigentes na prestação de contas dos recursos financeiros recebidos à conta do presente Convênio;

III – providenciar a publicidade do presente Convênio na Imprensa Nacional.

CLÁUSULA SEXTA:

Caberá à UNIMED:

I – transferir os recursos nas condições e nos prazos estabelecidos nas Cláusulas Segunda e Quarta;

II – dar efetividade ao presente Convênio, expedindo os atos pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O presente Convênio terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA:

É facultado aos partícipes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias, ou pela superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA:

Quando da conclusão, denúncia ou extinção do presente Convênio, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos à UNIMED, no



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Para dirimir possíveis questões decorrentes do presente Convênio, será competente o Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina.

E, por estarem de pleno acordo, é firmado o presente instrumento pelos partícipes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação e execução.

Florianópolis, 4 de junho de 2007.

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO DO TRESA

LYGIA GORETTI BRUGGEMANN PETERS
DIRETORA SUPERINTENDENTE DA UNIMED

TESTEMUNHAS:

CARLOS ROGÉRIO CAMARGO
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRESA

ERON DOMINGUES
COORDENADOR DE ELEIÇÕES DO TRESA